Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.784
DE 27 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO EM COMODATO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

***ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação da cessão em comodato, da parte inferior do prédio de propriedade da Prefeitura, localizado a Praça da Matriz, nº 42, para continuidade de funcionamento da agência da Caixa Econômica Federal em Itapuí.

Parágrafo Único)- O prazo da prorrogação, não poderá ser superior a 5 anos.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de outubro de 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor